



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 100/2018

**“CESSA EFEITOS DA PORTARIA Nº 025/2018
DATADA DE 26/01/2018, QUE CONCEDEU
LICENÇA SEM VENCIMENTOS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 025/2018, que concedeu a Servidora Pública **ENESILDA QUEIROZ DO CARMO**, matrícula 000.694, ocupante do cargo efetivo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM**, licença sem vencimento, para trato de assuntos particulares, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do Artigo 102 da Lei Municipal nº. 237/92 de 02 (dois) de setembro de 1992, que dispõe sobre estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme solicitado através do processo protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 005.156/2018 datado de 26 de março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2018.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal